



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Licitatório 00023/2026

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na decoração de ambientes nos eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abraçaderia de nylon (enforca gato) 300mm - cor branca.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	20,3500	610,5000
0002	Abraçaderia de nylon (enforca gato) 400mm - cor preta	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	21,3500	640,5000
0003	Avental pvc com forro em tecido de algodão tipo domestico: branco. Dimensões mínimas de 0,90cm x 0,70cm	Unidade	10,0000	24,9700	249,7000
0004	Bandejas plásticas self-service refeição 45mm x 35mm x 10mm-	Unidade	10,0000	26,1700	261,7000
0005	Bastão de cola quente grande 11,2mm x 30cm c/ 500g	Pacote 1,00 Quilograma	20,0000	33,7900	675,8000
0006	Bobina plástica tubular,tamanho 40x60cm	Bobina 500,00 Unidades	2,0000	60,0700	120,1400
0007	Cesta redonda tecida em Bambu (cesta tipo Fraldeira Redonda) com dimensões de - 30cm x 30 Cm x 8 cm, com alças.	Unidade	10,0000	29,3300	293,3000
0008	Colher plástica, descartável, modelo Sobre mesa, comprimento total aprox: 120mm / Cabeça aprox.: 26mm largura.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	11,2300	336,9000
0009	Cumbuca Isopor 200ml prato fundo embalagem térmica que pode ser usada para servir alimentos quentes ou frios, ideal para servir caldos, sopas, massas, açaí, sorvetes, entre outros.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	30,2600	907,8000
0010	Eva com gliter - 60 x 40 x 0.20 cm - amarelo	Pacote 10,00 Unidades	10,0000	42,6800	426,8000
0011	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Azul Claro	Pacote 5,00 Unidades	10,0000	29,2500	292,5000
0012	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Dourado (Ouro)	Pacote 10,00 Unidades	10,0000	38,4700	384,7000
0013	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Marrom (Cobre)	Pacote 10,00 Unidades	5,0000	36,8500	184,2500
0014	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Prata	Pacote 10,00 Unidades	10,0000	36,8500	368,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0015	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Verde Claro	Pacote 10 , 00 Unidades	5,0000	39,7800	198,9000
0016	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Verde Escuro	Pacote 10 , 00 Unidades	10,0000	41,5100	415,1000
0017	EVA com Gliter 60 x 40 x 0.20 cm - cor Vermelho	Pacote 10 , 00 Unidades	10,0000	38,4700	384,7000
0018	Fita Adesiva Silver Tape Multiuso 45mmx25m - 50 Metros	Unidade	10,0000	33,3600	333,6000
0019	Grampeador profissional de Alta Pressão(tipo Tapeceiro)para grampos de 4mm a 14mm	Unidade	3,0000	73,5300	220,5900
0020	Grampo para Grampeador profissional de Alta Pressão(tipo Tapeceiro) Nº's 4 -14mm	Caixa C/ 5000 , 00 Caixas	2,0000	27,6400	55,2800
0021	Luva de Vinil sem Pó, descartável, sintética - Tamanho M	Caixa 100 , 00 Unidades	10,0000	21,0000	210,0000
0022	Palito de Dente, 100% bambu natural, embalados Delivery, Cor Marrom-claro Liso	Caixa 1000 , 00 Unidades	3,0000	19,2300	57,6900
0023	Papel kraft, medindo 60cm x 140m. Cor: pardo. Bobina	Unidade	2,0000	87,0700	174,1400
0024	Papelão Ondulado 120 X 100m, material em onda simples tipo: Folha + Onda. espessura 2,3 mm - Cor Interna e externa: Parda - Bobina	Unidade	3,0000	316,9100	950,7300
0025	Pistola de cola quente(aplicador de cola quente professional), potência máxima: 280W; potência Nominal: 32W; Bivolt: 127 - 240V; Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm; Frequência: 50/60Hz	Unidade	12,0000	35,6500	427,8000
0026	Tecido Chitão (Floral em Cores Variadas)	Metro	2,0000	463,4700	926,9400
0027	Tecido de helanca malha lycra - cor amarela	Bobina 50 , 00 Metros	1,0000	457,5900	457,5900
0028	Tecido de helanca malha lycra - cor branca	Bobina 50 , 00 Metros	1,0000	457,5900	457,5900
0029	Tecido de helanca malha lycra - cor verde	Bobina 30 , 00 Metros	2,0000	335,2500	670,5000
0030	Tecido juta - trama média p+b24-50m	Rolo 50,00 Metros	3,0000	146,2900	438,8700
0031	Tecido TNT - gramatura 40 - cor azul clara	Rolo 50,00 Metros	2,0000	64,5700	129,1400
0032	Tecido TNT na cor marron	Rolo 50,00 Metros	2,0000	63,2900	126,5800
0033	Tecido TNT, cor branca	Rolo 50,00 Metros	2,0000	50,4100	100,8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

0034	Tecido TNT, cor verde	Rolo 50,00 Metros	2,0000	60,8700	121,7400
0035	Tecido TNT, cor vermelha	Rolo 50,00 Metros	2,0000	63,5400	127,0800
0036	Tesoura Grande Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm	Unidade	10,0000	10,9300	109,3000
0037	TNT - 50m Gramatura 40 - cor Amarela	Bobina 50 , 00 Metros	2,0000	61,4300	122,8600
0038	TNT - 50m Gramatura 40 - cor Preta	Bobina 50 , 00 Metros	2,0000	52,2700	104,5400

Descrição Completa

Item 1 - Abraçadeira de nylon, indicado para o uso doméstico e industrial - Especificações Técnicas: 4,8 x 300mm, para a fixação diversas: cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc. Alta resistência, não tóxico, reciclável, mateiral nylon 6.6 e não propaga chama 2-UL94 (-40 °C + 85 °C). Na cor branca.

Item 2 - Abraçadeira de nylon, indicado para o uso doméstico e industrial - Especificações Técnicas: 4,8 x 400mm, para a fixação diversas: cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc. Alta resistência, não tóxico, reciclável, mateiral nylon 6.6 e não propaga chama 2-UL94 (-40 °C + 85 °C). Na cor preta.

Item 3 - Avental de cozinha em tecido de algodão, tipo domestic, nas medidas aproximadas de 0,75 cm de altura e 0,60 de largura. Branco ou amarelo).

Item 4 - Bandejas Plásticas Self-service Refeição 45 X 35X 10 Br. Material: Polipropileno de alta resistência, Dimensões: 45 cm x 35 cm, preferencialmente na cor amarela. Uso: Buffets, restaurantes, refeitórios, uso doméstico.

Item 5 - Pacote de 1kg de Bastões de cola quente com diâmetro de 11mm x 30cm, permitindo uma quantidade generosa de cola para diversos projetos profissionais.

Item 6 - Bobina saco plástico, picotada medindo 40x60 cada saco cm, extra forte, peso total 3,00 kg aproximadamente e 500 sacos por bobina . Bobina picotada fundo reto Eco-Roll, extra forte fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açouges, padarias, mercearias, agropecuária etc. Pode ser utilizada também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Produto de qualidade e com grande benefício para seu comércio. ESPECIFICAÇÕES: Solda e Picote no fundo Bobina com aproximadamente 3,0 kg; Micragem 0,3; DIMENSÕES:40 x 60 cm.

Item 7 - Cesta redonda tecida em Bambu (cesta tipo Fraldeira Redonda) com dimensões de: 30cm x 30 Cm x 8 cm, com alças.

Item 8 - Colher em Plástico descartável, modelo sobremesa (leve). Comprimento total: 120mm / Cabeça: 26mm largura. Pacote com 100 Unidades.

Item 9 - Cumbuca de Isopor 200ml, prato Fundo, embalagem térmica que pode ser usada para servir alimentos quentes ou frios. É ideal para servir caldos, sopas, massas, açaí, sorvetes, entre outros. Pacote com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Item 10 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 5 Unidades - na cor Azul Claro. Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 11 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 5 Unidades - na cor Dourado (Ouro). Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 12 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor Marrom (Cobre). Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 13 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor Prata. Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 14 - Placa em material EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor AMARELO Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 15 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor Verde Escuro. Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 16 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor Verde Claro. Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 17 - EVA na dimensões 60 x 40 x 0.20 cm, com Gliter, pacote de 10 Unidades - na cor Vermelha. Permite ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins; - Próprio para trabalho manuais, artesanato e decoração.

Item 18 - Fita Adesiva Silver Tape, Multiuso, para aplicações em diversas superfícies com versatilidade e durabilidade, nas dimensões 45mmx25m - 50 Metros.

Item 19 - Grampeador profissional de Alta Pressão(tipo Tapeceiro),para grampos de 4mm a 14mm. Produto resistente e de alta qualidade. Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc.), serigrafia, vitrinismo, marcenaria, cartonagem, entre outros. Possuir controle de pressão da mola e fácil manuseio.

Item 20 - Grampo para grampeador profissional de Alta Pressão(tipo Tapeceiro) N°s 4 -14mm . Feito em material metálico resistente, indicado para utilização em grampeador manual. A embalagem possui 1.000 grampos.

Item 21 - Luva de Vinil Sem Pó, Tamanho M, Descarpack - Caixa com 100 Unidades. Luva en Vinil para procedimentos Não cirúrgicos sem pó, descartável, sintética, desenvolvida para a proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas. A luva é utilizada durante a realização de tarefas curtas pouco abrasivas, e sempre que não houver contato com fluidos orgânicos. Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC); Sem pó



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

bioabsorvível e sem látex na composição, podendo ser usado por pessoas alérgicas a esses materiais; Ambidestra; Luva não estéril, descartável e de uso único.

Item 22 - Palito De Dente Sache Bambu 1000 Un. Embalados Delivery, liso e cor Marrom-claro. Feito com 100% bambu natural, deve ser resistente, não soltar farpas e não agride ao meio ambiente quando. Embalados individualmente em sachês, com 6,5 cm de comprimento e 1,8 mm de espessura, ideal para uso doméstico ou comercial.

Item 23 - Papel Kraft 60cmX140m . Produzido a partir de fibras de celulose, e seu formato em rolo proporciona uma maior durabilidade. Para uso profissional, ideal para a confecção de moldes e produção de sacolas, artesanato, trabalhos escolares e outros. O papel é 100% reciclável e não agride a natureza.

Item 24 - Papelão Ondulado 120cm X100m . Especificações Técnicas: Material em onda simples tipo: Folha + Onda. Espessura do Papel: 2,3 mm. - Cor Interna e externa: Parda. O papelão ondulado é utilizado para proteção de móveis, pisos, forrações e usado em obras de empreiteiras, engenharia, construção, transportadoras, pintura e reformas em geral.

Item 25 - Pistola de cola quente(aplicador de cola quente profissional bivolt. Pistola de cola quente profissional possui suporte Porta Pingo Retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, evitando danos à superfície e sujeira. Com Bico Protetor de Silicone, que protege contra queimaduras accidentais, oferecendo segurança durante o uso. Pistola ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores, colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. Permite aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativos. Gatilho Anatômico: melhora o desempenho e evita fadiga; Chave Liga/Desliga Luminosa: maior segurança e praticidade; Encaixe para Gancheira: para pendurar a pistola em balancins. Especificações Técnicas:Potência Máxima: 280W; Potência Nominal: 32W; Tensão: Bivolt: 127 - 240V; Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm; Frequência: 50/60Hz.

Item 26 - Tecido Helanca Lycra tensionada,50 METROS NA COR AMARELA. Este material é adequado para artesanato, decoração e confecção de roupas, além de ser perfeito para sublimação e pintura. O Helanca Light também é fácil de cuidar, podendo ser lavado à máquina e secado em secadora, simplificando sua rotina. A leveza e elasticidade do tecido ainda permitem a criação de capas de sofá e outros itens que exijam flexibilidade. Este tecido é versátil e prático para quem busca qualidade e durabilidade. Sua composição 100% poliéster garante resistência e fácil manuseio em diversas aplicações.

Item 27 - Tecido Helanca Lycra tensionada,50 METROS NA COR BRANCA. Este material é adequado para artesanato, decoração e confecção de roupas, além de ser perfeito para sublimação e pintura. O Helanca Light também é fácil de cuidar, podendo ser lavado à máquina e secado em secadora, simplificando sua rotina. A leveza e elasticidade do tecido ainda permitem a criação de capas de sofá e outros itens que exijam flexibilidade. Este tecido é versátil e prático para quem busca qualidade e durabilidade. Sua composição 100% poliéster garante resistência e fácil manuseio em diversas aplicações.

Item 28 - Tecido Helanca Lycra tensionada,60 METROS NA COR VERDE. Este material é adequado para artesanato, decoração e confecção de roupas, além de ser perfeito para sublimação e pintura. O Helanca Light também é fácil de cuidar, podendo ser lavado à máquina e secado em secadora, simplificando sua rotina. A leveza e elasticidade do tecido ainda permitem a criação de capas de sofá e outros itens que exijam flexibilidade. Este tecido é versátil e prático para quem busca qualidade e durabilidade. Sua composição 100% poliéster garante resistência e fácil manuseio em diversas aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Item 29 - Tecido Juta - Trama média P+B24 - 25m. Feito em trama de fibra natural, a juta é um tipo de tecido muito utilizado em decorações. Suas características fazem com que ele seja procurado principalmente para confecção de artesanato e decorações.

Item 30 - Tecido Chitão (floral amarelo) 1,40m de largura. Tecido feito de algodão com estampas florais com uma grande mistura de cores, utilizado para decoração de ambientes em festas regionais. Será solicitado três estampas diferentes à combinar com o fornecedor.

Item 31- Tesoura Grande Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm, cabo emborrachado.

Item 32 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Azul. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 33 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Preta. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 34 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Vermelha. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 35 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Amarela. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 36- TNT - 50m Gramatura 40 - cor Branca. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 37 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Marrom. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).

Item 38 - TNT - 50m Gramatura 40 - cor Verde. O tecido não tecido (TNT) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis. Também encontrado facilmente em linhas para artesanato e decorações de festas em geral. É fácil de ser trabalhado (podendo-se usar cola, purpurina, lápis de cor, giz de cera, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Item 39 - Touca Descartável - Tamanho Único - c/ 100 Unidades. Produzida 100% de propileno. Indicada para uso na área gastronômica, estética e industrial. Possui elástico para melhor vedação.

1.2 - Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 - O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026** **contados da assinatura do contrato** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no orçamento 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Garantia da contratação

4.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1- O prazo de entrega dos produtos é de até 05 Dias após a emissão da OF , mediante emissão de ordem de fornecimento.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Endereço para entrega do objeto se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516- 000.

5.2 - Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

6.15 - Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 - enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento

7.1.1 - Os produtos serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.1.5 - O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
 - a) a data da emissão;
 - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c) o período respectivo de execução do contrato;
 - d) o valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Reajuste

7.4.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.7 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.10 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.13 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

9 - Exigências de habilitação

9.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1 - Habilitação jurídica

9.1.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;);

9.1.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.1.8 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.7 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.8 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

Disposições gerais sobre habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.1.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.4 - Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.6- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O custo estimado total da contratação, que corresponde ao máximo aceitável, é de **R\$ 13.075,17** (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.13.392.0012.2061.33903000	Promoção de Festas e Eventos Culturais no Município Material De Consumo

Marmelópolis - MG, 05 de fevereiro de 2026

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo